



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO DE CAPA DE REPORT NEOTRUST – 2ª e 3ª EDIÇÃO – 2025
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.042234/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: T GROUP SERVICOS ONLINE E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: ANAPOLIS Número: 100 Complemento: CONJ 02 PAVIMENTO 18
Bairro: BETHAVILLE I Município: BARUERI UF: SP CEP:06404-250
CNPJ/MF nº: 32.071.849/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2025 a 22/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras e condições para a participação no concurso Capa de Report Neotrust – Concurso de Artistas, promovido pela T GROUP SERVICOS ONLINE E PARTICIPACOES LTDA (“Neotrust”) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.071.849/0001- 42, com sede na Cidade de Barueri, em São Paulo, na Av. Anápolis, nº 100, Conj 02 Pavimento 18, Bethaville I Center, CEP 06404-250.

1. Do objetivo

1.1 Finalidade

O concurso tem como objetivo incentivar artistas de diversas áreas a contribuírem na criação da capa de um relatório exclusivo da “Neotrust”. A obra vencedora será destacada, no site e nas redes sociais da “Neotrust”, além de ser utilizada como capa oficial do relatório mensal. Essa iniciativa oferece aos artistas uma oportunidade valiosa para exibir seu talento a uma vasta audiência, que inclui clientes, parceiros e o público em geral. O concurso único busca promover o reconhecimento artístico e aumentar a visibilidade profissional dos participantes, enquanto integra a arte à identidade visual da “Neotrust”.

2. Elegibilidade

2.1. Participantes

Podem participar artistas visuais, designers gráficos e criativos que tenham pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e nacionalidade brasileira, para serem elegíveis ao concurso.

Poderão participar do concurso os funcionários da “Neotrust” e seus familiares diretos.

3. Inscrição

3.1. Período de Inscrição para CONCURSO DE CAPA DE REPORT NEOTRUST – 2ª Edição.

As inscrições estarão abertas no dia 01 de Julho de 2025 e se encerrarão no dia 31 de agosto de 2025.

3.2. Período de Inscrição para CONCURSO DE CAPA DE REPORT NEOTRUST – 3ª Edição.

As inscrições estarão abertas no dia 01 de outubro de 2025 e se encerrarão no dia 30 de novembro de 2025.

Durante esse período, os participantes deverão enviar os seguintes itens:

- Arte final;
- Defesa da arte (justificativa);
- Foto;
- Mini biografia;
- Identificação de sua Rede social (instagram);

O processo de inscrição deve ser realizado por meio da landing page específica para o concurso. Nesta página, os participantes encontrarão todas as instruções necessárias para o envio da arte e sua respectiva defesa.

3.2. Processo de Inscrição

Os interessados em participar do concurso deverão se inscrever através de uma landing page específica, criada exclusivamente para este propósito. Esta página estará acessível no site oficial do concurso no seguinte link: <https://capaneotrust.com.br>

3.2.1 Informações Necessárias:

Dados Pessoais: Os participantes deverão fornecer informações como nome completo, CPF, número de seu RG, endereço de e-mail e telefone de contato.

Informações Artísticas: É necessário submeter uma breve descrição de sua experiência artística, destacando as áreas de atuação e quaisquer reconhecimentos relevantes.

Os participantes têm a opção de informar exemplos de trabalhos anteriores realizados, incluindo links para portfólios online ou descrições

detalhadas de projetos relevantes.

3.2.2. Confirmação de Inscrição:

Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição na landing page dedicada, os participantes receberão um e-mail de confirmação. Este e-mail servirá para confirmar que a inscrição foi realizada com sucesso. Os participantes receberão um briefing por e-mail ou através do aplicativo do Whatsapp. Este documento fornecerá todas as orientações necessárias para a criação da arte que será avaliada, incluindo diretrizes de design, tema a ser explorado e qualquer requisito específico em termos de estilo ou formatação. Recomenda-se que os participantes leiam atentamente o briefing criativo para garantir que suas propostas estejam alinhadas com as expectativas e critérios do concurso. Este alinhamento será um dos principais aspectos avaliados durante o processo de seleção. A inscrição no concurso é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa para participar.

4. Regras do Concurso

4.1. Formato

4.1.2 Envio da Arte:

Os participantes devem submeter a Arte para a capa do “Report Neotrust”, acompanhada de uma explicação escrita que justifique por que a criação deve ser escolhida. A justificativa deve enfatizar a fundamentação da ideia e sua importância no contexto do briefing. Todos os documentos (arte e justificativas) devem ser enviados para o e-mail da “Neotrust”, que os participantes receberão após a inscrição.

4.1.3 Requisitos de Formato:

As artes devem ser enviadas em formato digital.
O arquivo da justificativa deve ser em formato de texto (pdf) e não deve exceder 05 (cinco) páginas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não terá perguntas.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 24/09/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 09:00 a 31/08/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Anápolis NÚMERO: 100 BAIRRO: Bethaville
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06404-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um crédito de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em carteira digital sem Função de Saque e com a função transferência bloqueada.	5.000,00	5.000,00	1
1	Um crédito de R\$1.000,00 (mil reais) em carteira digital sem Função de Saque e com a função transferência bloqueada.	1.000,00	1.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:00 a 22/12/2025 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 09:00 a 30/11/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Anápolis NÚMERO: 100 BAIRRO: Bethaville
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06440-425
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um crédito de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em carteira digital sem Função de Saque e com a função transferência bloqueada.	5.000,00	5.000,00	1
1	Um crédito de R\$1.000,00 (mil reais) em carteira digital sem Função de Saque e com a função transferência bloqueada.	1.000,00	1.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	12.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Comissão Julgadora e Processo de Apuração

Todas as obras enviadas pelos participantes serão avaliadas inicialmente por uma comissão interna composta por colaboradores da Neotrust.

APURAÇÃO CONCURSO DE CAPA DE REPORT NEOTRUST – 2ª Edição:

Etapas do processo de avaliação e apuração:

1. Avaliação Interna – Comissão Julgadora Neotrust

Período: 1 a 5 de setembro de 2025

A avaliação será feita por meio de votação interna via Google Forms, restrita aos funcionários da Neotrust. Cada colaborador poderá votar em apenas uma obra, sendo permitido um voto por e-mail corporativo. O controle será feito por meio do login obrigatório com o e-mail institucional, garantindo a legitimidade dos votos.

Ao final do período de votação, as duas obras mais votadas serão classificadas como finalistas.

2. Votação Popular no Instagram (@neotrustbr)

Início da divulgação: 8 de setembro de 2025, às 9h

As duas obras finalistas serão publicadas no Instagram oficial da Neotrust (@neotrustbr), O perfil @neotrustbr do Instagram é de propriedade da Mandatária " T GROUP SERVICOS ONLINE E PARTICIPACOES LTDA.

As publicações serão individuais. Cada publicação conterá:

- A imagem da arte
- A defesa escrita do artista
- Mini biografia
- redes sociais do artista

(Informações fornecidas conforme item 6 – Critério de Participação, seções 3.1, 3.2 e 3.2.1)

3. Contabilização dos votos (curtidas)

A votação será feita pelo número de curtidas nos posts originais no Instagram da Neotrust, entre:

Início: 8 de setembro de 2025, às 9h

Encerramento: 22 de setembro de 2025, às 9h

4. Encerramento da Votação

No dia 22 de setembro de 2025, a partir das 10h, será publicado um post no perfil @neotrustbr anunciando o encerramento da votação popular.

Em caso de empate, será adotada a seguinte sequência de critérios para desempate:

Originalidade: prevalece a arte mais original

Aderência ao tema: prevalece a arte que melhor atenda ao tema.

5. Anúncio do Vencedor:

A divulgação do ganhador ocorrerá no Instagram @neotrustbr no dia 24 de setembro de 2025, às 9h.

APURAÇÃO CONCURSO DE CAPA DE REPORT NEOTRUST – 3ª Edição:

Etapas do processo de avaliação e apuração:

1. Avaliação Interna – Comissão Julgadora Neotrust

Período: 1 a 5 de dezembro de 2025

A avaliação será feita por meio de votação interna via Google Forms, restrita aos funcionários da Neotrust. Cada colaborador poderá votar em apenas uma obra, sendo permitido um voto por e-mail corporativo. O controle será feito por meio do login obrigatório com o e-mail institucional, garantindo a legitimidade dos votos.

Ao final do período de votação, as duas obras mais votadas serão classificadas como finalistas.

2. Votação Popular no Instagram (@neotrustbr)

Início da divulgação: 8 de Dezembro de 2025, às 9h

As duas obras finalistas serão publicadas no Instagram oficial da Neotrust (@neotrustbr), O perfil @neotrustbr do Instagram é de propriedade da Mandatária " T GROUP SERVICOS ONLINE E PARTICIPACOES LTDA.

As publicações serão individuais. Cada publicação conterá:

- A imagem da arte
- A defesa escrita do artista
- Mini biografia
- redes sociais do artista

(Informações fornecidas conforme item 6 – Critério de Participação, seções 3.1, 3.2 e 3.2.1)

3. Contabilização dos votos (curtidas)

A votação será feita pelo número de curtidas nos posts originais no Instagram da Neotrust, entre:

Início: 8 de dezembro de 2025, às 9h

Encerramento: 22 de dezembro de 2025, às 9h

4. Encerramento da Votação

No dia 22 de dezembro de 2025, a partir das 10h, será publicado um post no perfil @neotrustbr anunciando o encerramento da votação popular.

Em caso de empate, será adotada a seguinte sequência de critérios para desempate:

Originalidade: prevalece a arte mais original

Aderência ao tema: prevalece a arte que melhor atenda ao tema.

5. Anúncio do Vencedor:

A divulgação do ganhador ocorrerá no Instagram @neotrustbr no dia 22 de dezembro de 2025, às 12h.

10.2. Da Produção da Arte

A produção da arte utilizada como capa do relatório será fiel à proposta original apresentada na inscrição. O artista vencedor deverá fornecer a arte em alta resolução garantindo que atenda aos requisitos técnicos para a produção impressa e digital. Esta arte será integrada à identidade visual do relatório mensal da "Neotrust", destacando a colaboração artística envolvida no projeto.

A arte vencedora do concurso 2º edição começará a ser utilizada pela "Neotrust" à partir do mês de outubro de 2025.

Arte vencedora do concurso 3º edição começará a ser utilizada pela "Neotrust" à partir do mês de janeiro de 2026.

10.3. Premiação

Serão premiados os 02 (dois) melhores colocados no concurso da seguinte forma:

- 1º Lugar: O vencedor receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em uma conta digital e terá seu trabalho divulgado na capa do "Report da Neotrust".
- 2º Lugar: O segundo colocado receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) em uma conta digital pela participação no concurso.

Os prêmios serão creditados em uma conta digital, que será criada pela “Neotrust” para cada ganhador, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação dos resultados do concurso. A entrega deve ser no prazo de 30 dias corridos a contar da data da apuração. Os valores creditados nesta conta digital poderão ser utilizados exclusivamente para realizar transações de compras virtuais e sem a função de Saque com a função transferência bloqueada.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Serão desclassificados participantes que não atenderem aos requisitos ou que apresentarem conteúdo impróprio ou plágio.
- Serão desclassificados os participantes que enviarem as artes fora do prazo estabelecido em regulamento.
- Serão desclassificados os participantes que sejam menores de 18 anos de idade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Anúncio do Vencedor:

A divulgação do ganhador ocorrerá em nosso Instagram e no site oficial do concurso: <https://capaneotrust.com.br>

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão creditados em uma conta digital, que será criada pela “Neotrust” para cada ganhador, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação dos resultados do concurso. Os valores creditados nesta conta digital poderão ser utilizados exclusivamente para realizar transações de compras virtuais e sem a função de Saque.

O contemplado será comunicado através do WhatsApp, telefone, Instagram utilizado no cadastro, e-mail, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio e envio dos documentos necessários para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo uma cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;

Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados.

Na hipótese de a Mandatária não obter êxito no contato com o(a) Participante contemplado(a), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Declaração de Concordância:

Ao submeter o formulário de inscrição, os participantes automaticamente declaram que concordam com os termos e condições estabelecidos no regulamento do concurso e com o tratamento de seus dados pessoais conforme a LGPD.

14.2. Direitos Autorais e Uso de Imagem - Cessão de Direitos

Ao participar, os concorrentes cedem automaticamente à “Neotrust” os direitos de uso do material enviado para fins de criação e divulgação da capa do “Report exclusivo da Neotrust”. Essa cessão é realizada sem qualquer ônus adicional para a “Neotrust”, permitindo o uso contínuo e ilimitado do material pelos organizadores. O participante garante que o material submetido é de sua própria autoria e está livre de quaisquer reivindicações de direitos autorais por terceiros, sendo responsável por possíveis infrações.

14.3. Uso de Imagem

Os participantes concordam em ceder o uso de suas imagens, bem como as representações artísticas apresentadas, para afins de divulgação nos meios de comunicação associados ao concurso. Isso inclui, mas não se limita a, uso em websites, redes sociais, materiais impressos, e quaisquer outras plataformas promocionais da “Neotrust”. Essas imagens e obras poderão ser utilizadas para promover o concurso e os trabalhos dos participantes de maneira ampla, tanto durante como após a realização do concurso. A “Neotrust” pode utilizá-las em campanhas de marketing, anúncios, e qualquer outra forma de comunicação que busque destacar tanto o concurso quanto os artistas envolvidos.

14.4. Proteção de Dados Pessoais - Coleta e Tratamento

Em todos os aspectos do concurso, a “Neotrust” compromete-se a cumprir integralmente com a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018 (LGPD), garantindo que os dados pessoais dos participantes sejam coletados, armazenados e utilizados de forma legal e transparente.

14.5. Finalidade e Uso dos Dados:

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- Gestão do concurso.
- Comunicação sobre o andamento do concurso e resultados.
- Envio de confirmações de inscrição e eventuais atualizações sobre as etapas do concurso.

14.6. Consentimento dos Participantes:

A participação no concurso implica no consentimento dos participantes para o tratamento dos seus dados pessoais conforme os termos previstos neste regulamento. O consentimento é específico, informado e incondicional.

14.7. Direitos dos Titulares:

Os participantes têm o direito de:

- Acessar seus dados pessoais que estão sendo tratados.
- Solicitar a correção de dados incorretos, desatualizados ou incompletos.
- Solicitar a eliminação dos dados, caso não sejam mais necessários para os fins propostos, observado o cumprimento de prazos legais e regulatórios.
- Revogar o consentimento a qualquer momento, mediante solicitação formal, o que poderá implicar em sua saída do concurso.

14.8. Mecanismos de Segurança:

A “Neotrust” adota medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

14.9. Armazenamento de Dados:

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, respeitando as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

14.10. Direitos dos Participantes

Os participantes têm direitos sobre seus dados pessoais, incluindo aqueles descritos na seção de proteção de dados acima. Esses direitos visam assegurar que os participantes mantenham o controle sobre suas informações pessoais, conforme previsto pela LGPD.

14.11. SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, quem tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

14.12. VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

14.13. SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @neotrustbr do Instagram é de propriedade da Mandatária " T GROUP SERVICOS ONLINE E PARTICIPACOES LTDA. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o Instagram das Promotoras: @neotrustbr.

14.14. DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do seguinte canal de comunicação: e-mail: contato@confi.com.vc de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00. Persistindo-as, serão submetidas à SPA /ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022)

14.15. Disposições Finais - Alterações

A "Neotrust" reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento desde que submetendo a análise do SPA/ME e informando os participantes.

14.16. Foro

Fica eleito o foro da comarca de Barueri SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/09/2025 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DML.GUY.NYB